

PORTARIA nº 048

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL-IPERGS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 13, inciso VIII, da Lei 12.395, de 15 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação permanente das tabelas de Materiais e Medicamentos fornecidos pelo IPERGS;
CONSIDERANDO a evolução da medicina, tornando imperativa a constante revisão dos procedimentos cobertos pelo IPERGS;
CONSIDERANDO as competências técnicas necessárias para a avaliação de incorporação de novas tecnologias em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir no âmbito do IPERGS o Núcleo Técnico de Saúde.

Art. 2º - O Núcleo Técnico de Saúde será responsável pela revisão, avaliação e incorporação de novas tecnologias na cobertura do IPERGS.

Art. 3º - O Núcleo Técnico de Saúde será integrado por servidores a serem indicados anualmente pelo Diretor de Saúde do IPERGS.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.

Porto Alegre, 28 de abril de 2016.


José Alfredo Pezzi Parode
Diretor-Presidente IPERGS